

AO ILMO. SR. PREGOEIRO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SENHOR SEBASTIÃO NOBRE DA SILVA.

PREGÃO ELETRÔNICO 373/2023.

PROCESSO SEI: Nº 19.16.3916.0162545/2023-77.

EXPRESSO MINAS FRIOS LTDA (EMF LOGÍSTICA) devidamente qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, ante a atípica “**RÉPLICA**” manejada pela **SIMAS LOGÍSTICA LTDA.**, no qual foi recebido como direito de petição, apresentamos **em síntese nosso direito de resposta também consagrado constitucionalmente, REFUTANDO OS ARGUMENTOS** trilhados nesta peça, e ainda, apresentando documentos anteriores a nossa participação que comprovam o atendimento à exaustão por esta empresa, **e, ainda, se colocando à disposição de NOVAS DILIGÊNCIAS se necessário for**, que corroborarão aquilo que já foi objeto de vistoria física, virtual e documental, senão vejamos.

Os principais pontos atacados pela Recorrente são:

1. Área de armazenagem.

4.1 – DA JUSTIFICATIVA DO CÁLCULO ESTIMATIVO DOS QUANTITATIVOS APURADOS: Com relação ao serviço de armazenamento, a empresa de consultoria Qlog realizou análise técnica para calcular a área média necessária para armazenamento dos bens do MPMG.

Assim, considerando que o Centro de Distribuição do MPMG concentra boa parte das aquisições de materiais permanentes e de consumo da instituição, sugere-se a franquia mensal de 3983 m²,

conforme justificativa e planilha abaixo, apresentada pelo diagnóstico da Consultoria:

realizou análise técnica para calcular a área média necessária para armazenamento dos bens do MPMG. Assim, considerando que o Centro de Distribuição do MPMG concentra boa parte das aquisições de materiais permanentes e de consumo da instituição, **sugere-se a franquia mensal de 3983 m², conforme justificativa e planilha abaixo, apresentada pelo diagnóstico da Consultoria:**

Dimensionamento de Estoque			
Setor	Posições Palete	M ² Blocado	Módulos de Mini Porta Palletes
Consumo	145	0	0
Permanentes Novos	92	1.433	0
Permanentes Reaproveitamento	85	635	0
Manutenção	0	130	49
Total	322	2.198	49
Qtde Considerada no Layout	332	2.312	72 módulos - 288 prateleiras
Obs.:	15% de ociosidade	41% - Ociosidade + Corredores	47% Ociosidade
Área total interna		3.983 m²	

Os dados de ociosidade foram calculados com base no desenho do layout do dimensionamento do estoque. Levando em consideração que não possuímos um desenho específico de cada produto, em relação às posições paletes, a ociosidade leva em consideração a disponibilidade de espaço dos produtos, no blocado, a ociosidade leva em consideração o espaço dos corredores, acesso e movimentação, e a área destinada aos mesmos. Em relação aos módulos de mini porta paleta, a ociosidade calculada foi devido ao fato de que foi considerado porta paleta para utilização de mini porta paleta, ou seja, os primeiros níveis compostos de mini porta paleta. A partir dos cálculos realizados a área encontrada com base no layout foi de 3.983m²

Esta área é estimada em edital, não é exigido que seja exatamente neste layout e sim que atenda a esta metragem mínima.

Informamos que possuímos:

Área blocada 2.598,72m²

Porta paletes: 3.456 posições, que correspondem a 3.456m²

ÁREA TOTAL DISPONÍVEL PARA ARMAZENAGEM: 6.054,75M²

- ❖ Outro ponto importante a destacar no caso da área para armazenagem é que área paletizada em média possui valor 50% (cinquenta por cento) maior que área blocada (é mais cara). Paletização demanda estrutura de porta paletes, empilhadeira, mão de obra, etc.

A proposta foi **ofertada** considerando essas especificações atendendo plenamente.

2. Licença da Polícia civil para produtos perigosos:

Para que haja a compreensão deste ponto apresentamos as licenças do **IBAMA, EXÉRCITO, POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA FEDERAL (documentação já enviada na fase de habilitação).**

No caso, o **Produto Perigoso tem código ONU relacionado com potencial agente poluidor ao meio ambiente (licença IBAMA).**

Os produtos controlados pela polícia civil ou exército focam apenas em produtos com propriedades explosivas.

Assim, a ora Expresso Minas Frios Ltda., possui todas as licenças válidas junto aos órgãos do Meio Ambiente, Defesa, Polícias Civil e Federal e atendemos tanto o transporte e armazenagem de produtos perigosos, químicos, dentre outros.

3. Atestado de capacidade técnica:

Verifica-se que a **Unidade de medida m³ para transporte. A Expresso Minas Frios Ltda. para atendimento ao edital apresentou assim, a medida referente aos paletes que são as unidades padrão.**

Medidas de um palete: 1,2m comprimento, 1,0m de largura e 1,80m de altura.

Sendo:

2,16m³ de área total de um paletes. Este cálculo é para informação dos atestados de capacidade técnica de transportes e armazenagem cuja unidade de medida são paletes e no edital do MP solicita como unidade de medida para transporte metragem cúbica.

Comprova-se, mais uma vez o atendimento ao edital.

4. Licença vistoria veicular:

A licença veicular, é realizada por cada Município. Isto quer dizer, que se a frota da Expresso Minas Frio possui o **Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) é porque atendeu a todos os critérios legais da legislação referente a esse município.**

A licença de vistoria veicular no Município de Betim – MG, exige que seja cumprida a RESOLUÇÃO 5815 – SES/MG Nº 5815, DE 18 DE JULHO DE 2017 no qual estabelece **requisitos mínimos para o cumprimento das Boas Práticas de fracionamento, armazenamento, distribuição e transporte de produtos sob controle sanitário e seus insumos, exceto alimentos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.**

Portanto, ao ser cumprida norma local, torna-se ilegal outras exigências e até mesmo, seria medida ilícita negar a Expresso Minas Frio o licenciamento de sua frota, conforme decisões abaixo:

REMESSA NECESSÁRIA DE SENTENÇA – MANDADO DE SEGURANÇA – EMISSÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR – AUSÊNCIA DE EMPRESA CREDENCIADA APTA A REALIZAR A INSPEÇÃO – IMPOSSIBILIDADE DE CONDICIONAMENTO DA EMISSÃO DO CRLV À APRESENTAÇÃO DO CSV – SENTENÇA RATIFICADA. **Consubstancia-se em ato ilegal a negativa de emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) por ausência de Certificado de**

Segurança Veicular (CSV), ante a falta de instituição credenciada apta para realização da inspeção exigida no art. 106 do Código de Trânsito Brasileiro.

(TJ-MT - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL: 1043174-72.2019.8.11.0041, Relator: MARIA APARECIDA RIBEIRO, Data de Julgamento: 10/11/2020, Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, Data de Publicação: 23/11/2020)

Não há dúvidas, portanto, quanto ao pleno atendimento de todos os pontos abordados.

Por fim, veja que existe um **TUMULTO E ABUSO DO DIREITO** que gera **PROCRASTINAÇÃO QUANTO A CONCLUSÃO DO PROCESSO** – já que houve **DILIGÊNCIAS QUE ESGOTARAM A ANÁLISE QUANTO AO ATENDIMENTO DO LOCAL, DA CAPACIDADE TÉCNICA E DO SOFTWARE.**

Assim, há um claro excesso que poderá ser entendido até como **atos que se encaixam como procrastinatório** por parte da SIMAS – ora Recorrente, **ensejando penalidades previstas no edital, pois o que se verifica é que somente sobressai um inconformismo com o resultado do processo, mediante completo atropelo ao devido processo legal administrativo.**

A todo o momento, o Recorrente envia outras peças sem previsão legal o que acaba por gerar tormentoso atraso e até dificuldade, pois não podem ser inseridas no PORTAL dado a sua atipicidade e acaba que impõe o Pregoeiro prazos para que seja conferido o direito a ampla defesa e contraditório o que gera novos atrasos, e adia o julgamento, já que a Recorrida, obrigatoriamente, deverá ser ouvida.

Daí que se requer que sejam **desconsideradas outras peças, porventura anexadas sendo rejeitadas de plano, e para tanto**, anexamos nesta peça, a Resolução 5815 que regulamenta no Município os requisitos mínimos para atendimento quanto a licença veicular, e ainda, a Portaria 56, e as Licenças válidas e vigentes do Exército, Polícia Civil, Polícia Federal e IBAMA (**transporte de cargas perigosas código 18-1 no qual concede o depósito de produtos químicos e produtos perigosos com código 18-5, comprovando que detém transporte de produtos perigosos incluindo obviamente, os de menor potencial que são químicos**).

Apresentamos ainda, outros atestados de capacidade técnica **pretéritos que comprovam nossa capacidade técnica de executar e honrar com todos os compromissos deste contrato, e anda, SOBREVINDO QUALQUER DÚVIDA QUE POSSAMOS COMPROVAR A VERACIDADE MEDIANTE OUTRAS DILIGÊNCIAS, SEM QUE HAJA NOVAS RODADAS DE PETIÇÕES ANTE A AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.**

Pede Deferimento.

Betim, 5 de abril de 2024.

**EDUARDO DE
ALMEIDA PIMENTA**
76869423687

Assinado digitalmente por EDUARDO DE ALMEIDA PIMENTA:
76869423687
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=17449612000169, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),
CN=EDUARDO DE ALMEIDA PIMENTA:76869423687
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2024-04-05 17:02:14
Foxit Reader Versão: 9.1.0

EXPRESSO MINAS FRIOS LTDA (EMF LOGÍSTICA)

Eduardo de Almeida Pimenta.

Presidente

CPF: 768.694.236-87.

RG : MG 3.983.048.

ENC: EMF LOGÍSTICA. Pregão 347/2023. Novas diligências. 02/04/2024

Diretoria de Compras e Licitacoes <dgcl@mpmg.mp.br>

Seg, 08/04/2024 10:01

Para: Sebastiao Nobre da Silva <nobre@mpmg.mp.br>

Cc: Simone de Oliveira Capanema <scapanema@mpmg.mp.br>; Lilian de Campos Mendes <lcampos@mpmg.mp.br>;

Amarilis Assis Simao Curcio <amarilis@mpmg.mp.br>

 2 anexos (4 MB)

EMF LOGÍSTICA. Réplica e diligências. MPMG PE 347.2023.pdf; Documentos.zip;

Encaminhando para providências.

Atenciosamente,



Diretoria de Gestão de Compras e Licitações
Avenida Álvares Cabral 1740, 6º andar
Belo Horizonte - MG
CEP: 30170-008 - Tel.: (31) 3330-8307

De: Rodrigo Roberto | EMF Logística <comercial@emflogistica.com.br>**Enviado:** sexta-feira, 5 de abril de 2024 18:01**Para:** Diretoria de Compras e Licitacoes <dgcl@mpmg.mp.br>**Assunto:** RES: EMF LOGÍSTICA. Pregão 347/2023. Novas diligências. 02/04/2024

Prezado Sr. Pregoeiro Sebastião Nobre,
Boa tarde!!!

Segue anexo peça com esclarecimentos e documentação referentes ao Pregão Eletrônico 347/2023.

Nos mantemos a inteira disposição.

Atenciosamente,

Rodrigo Roberto
Gerente de Customer Service

comercial@emflogistica.com.br

+55 31 99377 1413

 + 55 31 2572 7501 /company/emf-logistica @emflogistica

Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você não é o destinatário, não está autorizado a utilizar o material para qualquer fim. Solicitamos que você apague a mensagem e avise imediatamente o remetente. O

conteúdo desta mensagem e seus anexos não representam necessariamente a opinião e a intenção da empresa, não implicando em qualquer obrigação ou responsabilidade por parte desta.

“This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, copy, disclose or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. The contents of this message and its attachments do not necessarily express the opinion or the intention of the company, and do not imply any legal obligation or responsibilities from this company.”

De: Rodrigo Roberto | EMF Logística <comercial@emflogistica.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 3 de abril de 2024 16:08

Para: 'Diretoria de Compras e Licitacoes' <dgcl@mpmg.mp.br>

Assunto: EMF LOGÍSTICA. Pregão 347/2023. Novas diligências. 02/04/2024

Prezado Sr. Pregoeiro Sebastião Nobre,
Boa tarde!!!

Tendo em vista a intempestiva, impropria, inadequada e impertinente alegação da concorrente SIMAS após já terem enviado o recurso administrativo devidamente contrarrazoado com as provas de que a EXPRESSO MINAS FRIOS – EMF LOGÍSTICA atende na íntegra ao edital, aguardamos vosso parecer quanto a necessidade de esclarecimentos de eventuais outras diligências a fim de que possamos mediante e-mail indicado não só refutar mais uma vez as argumentações da parte contrária, algumas inverídicas e as demais completamente inconsistentes.

Desta feita, aguardamos nova manifestação do Ilustre Pregoeiro para se necessário contestar a peça via e-mail com ou sem as diligências, eventualmente, exigidas.

Atenciosamente,

Rodrigo Roberto
Gerente de Customer Service

comercial@emflogistica.com.br

+55 31 99377 1413



+ 55 31 2572 7501
/company/emf-logistica
@emflogistica



Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você não é o destinatário, não está autorizado a utilizar o material para qualquer fim. Solicitamos que você apague a mensagem e avise imediatamente o remetente. O conteúdo desta mensagem e seus anexos não representam necessariamente a opinião e a intenção da empresa, não implicando em qualquer obrigação ou responsabilidade por parte desta.

“This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, copy, disclose or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. The contents of this message and its attachments do not necessarily express the opinion or the intention of the company, and do not imply any legal obligation or responsibilities from this company.”